

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2021 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

PROPONENTE	PROJETO	VALOR R\$
Ariel Albrecht	Culturae Officinam – Curso de Elaboração e Gestão de Projetos Culturais para Leigos e Público em Geral	67.000,00
Rodrigo Teixeira Gonçalves	Hermanos Irmãos – Circuito UEMS	186.768,00
Rafael Fornazare Euzebio	United Dance	191.170,41

Campo Grande, 1 de novembro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 379/2024 SIAFIC 1889 PROCESSO Nº 83/048.609/2024 – Chamada Especial Fundect/UFMS Nº 43/2024 - Ciência Cidadã

Concedente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - **UEMS - Campus de Campo Grande**, CNPJ: 86.891.363/0001-80.

Outorgado: André Giulliano Mazini, – CPF: ***.071.331-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Ciência Cidadã MS”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0250000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.573.2217.6116.0011, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE001016 de 29/10/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 33 (trinta e três) meses, contados da data da publicação do Termo de Outorga.

Data da Assinatura: 31/10/2024

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

André Giulliano Mazini

CPF ***.071.331**- Outorgado.

Laércio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 056/2024 – NEL/PROEC/ UEMS

EDITAL DE ABERTURA DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28 de 30 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Sessão de Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DO OBJETO

Inscrição de alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS, bem como de candidatos do público externo e geral, para a realização de provas de proficiência em inglês, espanhol, francês e/ou português para estrangeiros, ofertadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) As Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UEMS serão executadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Unidade Universitária de Campo Grande.

b) O Núcleo de Ensino de Línguas é vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS.

3. DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA

Idioma	Público	Data	Horário (MS)	Valor da prova (taxa única)
Inglês	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	25/11/2024	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	25/11/2024	11h às 13h	R\$135,00
Inglês	Público externo (outras IES)	26/11/2024	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Público externo (outras IES)	26/11/2024	11h às 13h	R\$135,00
Francês e Português para estrangeiros	Público geral	26/11/2024	14h às 16h	R\$135,00

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página do Núcleo de Ensino de Línguas: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao	04/11/2024
Período das inscrições	De 04/11/2024 a 18/11/2024
Homologação das inscrições	20/11/2024
Envio de instruções e do link de acesso à sala virtual, para realização da(s) prova(s)	Até 21/11/2024
Realização das provas de inglês e espanhol para alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	25/11/2024
Realização das provas de inglês e espanhol para público externo (outras IES)	26/11/2024
Realização das provas de francês e português para estrangeiros para público geral	26/11/2024
Divulgação dos resultados	Até 02/12/2024

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se para esta Sessão de Provas de Proficiência todos os interessados.

- a) Esta Sessão de Provas de Proficiência terá vagas limitadas. A garantia da vaga obedecerá aos seguintes critérios: 1) ordem de chegada do e-mail; 2) envio da documentação correta, incluindo o comprovante de pagamento, conforme instruções deste edital (item 6), que também estarão disponíveis no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.
- b) Os alunos regulares e candidatos em processo seletivo de Programas de Pós-Graduação da UEMS deverão realizar a(s) prova(s) no dia **25/11/2024**.
- c) Os candidatos do público externo (outras IES) e geral deverão realizar a(s) prova(s) no dia **26/11/2024**.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias **04 de novembro de 2024 e 18 de novembro de 2024**, até as 17h00, horário de Mato Grosso do Sul.

- a) Para se inscrever, os candidatos deverão encaminhar a ficha de inscrição, disponível no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>, exclusivamente para nelproficiencia@uems.br. Na sequência, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), para realização de cadastro e geração de boleto no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por prova.
- b) As orientações para pagamento da taxa serão enviadas aos candidatos somente após o envio da ficha de inscrição.
- c) Para garantia da vaga, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48h após a emissão do boleto, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- d) O candidato poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, devendo efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição para cada idioma.
- e) O candidato que optar por gerar o boleto no dia anterior ao encerramento das inscrições, terá 24h para realizar o pagamento. Mesmo que o pagamento seja realizado por aplicativo de banco, o horário será mantido até as 17

horas do dia **18/11/2024**.

- f) Após realizar o pagamento do boleto, os candidatos deverão enviar o comprovante para nelproficiencia@uems.br, a fim de efetivarem suas inscrições.
- g) Serão considerados inscritos somente os candidatos que obedecerem às etapas descritas em a) e f).
- h) No dia **20/11/2024** será divulgada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.
- i) O NEL/UEMS não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores ou da instituição financeira, bem como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- j) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

7. DAS PROVAS

- a) Idiomas: serão ofertadas Provas de Proficiência de leitura em inglês, espanhol, francês e português para público estrangeiro.
- b) Elaboração: As provas de proficiência são elaboradas por professores doutores dos Cursos de Letras da UEMS, membros da equipe do Setor de Proficiência do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), e versam sobre temas da atualidade, em nível nacional e internacional.
- c) Questões: O candidato é solicitado a responder a questões objetivas e dissertativas de compreensão de texto.
- d) Método avaliativo: Será avaliada a competência leitora do candidato, que engloba competências linguísticas (morfo sintaxe e léxico), textuais (elementos de coesão e coerência) e discursivas (elementos relacionados ao gênero textual: tema, finalidades, saberes extratextuais).
- e) Atribuição de nota: O candidato receberá nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez); Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis); Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- f) É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue ou monolíngue.
- g) O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA MODALIDADE ON-LINE

- a) Os candidatos deverão realizar a(s) prova(s) de proficiência pela modalidade on-line, exclusivamente por computador (pc ou notebook).
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato preencher os requisitos técnicos necessários para ter acesso à prova pela plataforma indicada, assegurando-se de ter Internet estável e suporte para computador.
- c) O link com a senha de acesso à sala virtual e as instruções para realização da(s) prova(a)s serão enviados por e-mail a cada candidato, nos dias anteriores à data de realização da prova (cf. item 4). Caso o(a) candidato(a) não os receba, deve entrar imediatamente em contato com o NEL, pelo e-mail nelproficiencia@uems.br.
- d) A sessão de provas seguirá o horário de Mato Grosso do Sul, sendo uma hora a menos do horário de Brasília.
- e) O candidato deverá entrar na sala virtual com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de documento original de identificação com foto. Será solicitado a cada candidato que se identifique, mostrando nome e foto constante no documento de identificação. Não será permitido o ingresso na sala virtual após o horário estipulado para o ingresso na sessão de provas, conforme as instruções para realização da prova.
- f) Durante todo o tempo de realização da prova, a câmera (*webcam*) deverá permanecer ligada. Será reprovado o candidato que não ligar a câmera, ou que a desativar no decorrer da sessão, independentemente do motivo.
- g) A sessão será gravada e monitorada por um ou mais examinadores. Qualquer tentativa de obtenção de ajuda de terceiros identificada acarretará a reprovação do candidato, sem reembolso do valor pago.
- h) Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de prova, devendo o candidato mantê-lo desligado.
- i) Os candidatos deverão tomar ciência destas e outras instruções relativas à realização da prova, que serão enviadas por e-mail após a homologação das inscrições. É de inteira responsabilidade dos candidatos observar o disposto neste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado das provas estará disponível no site do NEL: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos que obtiverem aprovação nesta Sessão de Provas de Proficiência terão direito ao Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, no qual constará a menção "aprovado(a)" e a nota obtida.
- b) A emissão do Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência é de responsabilidade do NEL.
- c) O Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência emitido pelo NEL, terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de realização da prova, para aceite nos Programas de Pós-Graduação da UEMS.
- d) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, emitido pelo NEL, é aceito em Programas de Pós-Graduação de outras IES, ou para outros fins.

- e) Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: nelproficiencia@uems.br.
f) Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pelo NEL juntamente com a Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - UEMS.

Campo Grande, MS, 01 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

EDITAL N.º 132/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 01 de novembro de 2024.

DIVULGAÇÃO DAS ESCOLAS SELECIONADAS PARA RECEBER BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID UEMS 2024

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público a **relação de escolas municipais e estaduais selecionadas pelos coordenadores de área para receber bolsistas de iniciação à docência do Pibid**, de acordo com a cota de bolsas aprovadas pela Capes para o Projeto Institucional do Pibid da UEMS, conforme o resultado final do Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024.

1. Escolas Selecionadas

1.1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de escolas municipais e estaduais selecionadas para receber bolsistas de iniciação à docência do Pibid. Esse anexo especifica a área de atuação de cada subprojeto e o nível de ensino em que o Pibid será implementado em cada escola.

2. Cotas de Bolsa de Supervisão

2.1. Para cada escola listada, será destinada uma cota de bolsa de supervisão para cada área de subprojeto. A seleção dos supervisores está sendo realizada por meio do Edital n.º 115/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024.

2.2. O supervisor selecionado somente poderá assumir a bolsa caso comprove formação na área do subprojeto e esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao subprojeto selecionado para a escola, além de cumprir os demais requisitos estabelecidos no item 8 do Edital nº 115/2024.

3. Substituição de Escolas

3.1. A substituição de escolas poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da coordenação institucional do Pibid, em acordo com as secretarias de educação envolvidas, nos seguintes casos:

a) Caso, durante a implementação do subprojeto nas escolas ou em anos letivos subsequentes, não haja professor da área do subprojeto que atenda aos requisitos do item 8 do Edital nº 115/2024. A coordenação de área indicará outra escola para desenvolver o subprojeto.

b) Se, ao final de cada semestre letivo, após avaliação das ações realizadas na escola, a coordenação de área considerar necessária a mudança de escola para assegurar o bom andamento das ações e o cumprimento dos objetivos do Pibid.

c) A pedido das secretarias de educação, desde que apresentadas justificativas, que serão analisadas pela coordenação institucional do Pibid.

4. Continuidade das Ações do Pibid

4.1. A continuidade das ações do Pibid nas escolas selecionadas depende do cumprimento integral das atribuições dos supervisores estabelecidas no Edital n.º 115/2024/Pibid/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2024, além do atendimento às determinações do Edital CAPES n.º 10/2024, de 28 de maio de 2024, e da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como outros dispositivos legais aplicáveis.

Dourados-MS, 01 de novembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

ANEXO I do Edital n.º 132/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 01 de novembro de 2024

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto
Amambai	Ciências Sociais	Ciências Sociais	Amambai	EE Dr Fernando Correa da Costa	Ensino Médio
Amambai	História	História	Amambai	EE Cel Felipe de Brum	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio
Amambai	História	História	Amambai	EM Polo Indígena Mboe Erenda Ypyendy	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio